



# DIMPES

## Diário Oficial do MPES

Luciana Gomes Ferreira de Andrade <b>Procuradora-Geral de Justiça</b> Elda Márcia Moraes Spedo <b>Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativa</b> Josemar Moreira <b>Subprocurador-Geral de Justiça Judicial</b> Alexandre José Guimarães <b>Subprocurador-Geral de Justiça Institucional</b> Gustavo Modenesi Martins da Cunha <b>Corregedor-Geral do Ministério Público</b> Humberto Alexandre Campos Ramos <b>Ouvidor do Ministério Público</b>	<b>Procuradores:</b> Catarina Cecin Gazele Eliezer Siqueira de Sousa Carla Viana Cola Sócrates de Souza Fábio Vello Corrêa José Claudio Rodrigues Pimenta Andréa Maria da Silva Rocha Benedito Leonardo Senatore Maria de Fátima Cabral de Sá Sídia Nara Ofranti Ronchi	Luis Augusto Suzano Altamir Mendes de Moraes Antonio Fernando Albuquerque Ribeiro Maria Beatriz Renoldi Murad Vervloet Elisabeth da Costa Pereira Cleber Pontes da Silva Carla Stein Edwiges Dias Karla Dias Sandoval Mattos Silva	Almiro Gonçalves da Rocha Izabel Cristina Salvador Salomão Márcia Jacobsen Emmanuel Arcanjo de Souza Gagno Fabiana Fontanella Cesar Augusto Ramaldes da Cunha Santos Marcello Souza Queiroz Maria Cristina Rocha Pimentel
--	---	--	--

### CIRCULAÇÃO IRRESTRITA - SEGUNDA-FEIRA, 22 DE JANEIRO DE 2024

O Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Espírito Santo - Dimpes, instituído pela Portaria nº 8560 de 09 de agosto de 2019, com fundamento no inciso LXVII do art. 10 da Lei Complementar Estadual nº 95, de 28 de janeiro de 1997, é veiculado, sem custos, no sítio do Ministério Público do Estado do Espírito Santo ([www.mpes.mp.br](http://www.mpes.mp.br)) na rede mundial de computadores (Internet). O Dimpes é o instrumento oficial de publicação, divulgação e comunicação dos atos processuais, procedimentais e administrativos do MPES e substitui a versão impressa das publicações oficiais. Sua publicação atende aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), instituída pela MP-2.200-2/2001.

### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA - PGJ

#### EDITAL PGJ Nº 01, de 19 de janeiro de 2024.

#### FORMAÇÃO DA LISTA TRÍPLICE PARA ESCOLHA DA(O) PROCURADORA(PROCURADOR)-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO PARA O MANDATO 2024/2026

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, representado, nos termos do art. 10, inciso I, da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), e art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 95, de 28 de janeiro de 1997 (Lei Orgânica Estadual do Ministério Público), por sua Procuradora-Geral de Justiça, tendo em vista o disposto nos §§ 1º, 2º e 8º do art. 8º da Lei Complementar Estadual nº 95, de 28 de janeiro de 1997, **FAZ SABER:**

Art. 1º Às(aos) Excelentíssimas(os) Senhoras(es) Procuradoras(es) e Promotoras(es) de Justiça em atividade, tendo em vista as disposições contidas na Resolução COPJ nº 15, de 16 de novembro de 2015, que poderão requerer, suas inscrições como candidatas(os) à formação da lista tríplice, prevista no § 1º do art. 8º da Lei Complementar Estadual nº 95, de 28 de janeiro de 1997 – Lei Orgânica do Ministério Público, para escolha da(o) Procuradora(o)-Geral de Justiça, mandato 2024/2026, no prazo de **7 (sete) dias**, a partir desta publicação, na forma do art. 174 da referida Lei.

Parágrafo único. O requerimento de inscrição deve ser realizado por meio do Sistema Eletrônico de Informações – Sei!, em procedimento autônomo, e dirigido à(ao) Presidente da Comissão Eleitoral.

Art. 2º Ficam convocadas(os) as(os) Excelentíssimas(os) Senhoras(es) Procuradoras(os) de Justiça e Promotoras(es) de Justiça em atividade, para votarem no dia **22 de março de 2024**, sexta-feira, de 9 às 17 horas, por meio do sistema informatizado de voto à distância, em até 3 (três) candidatas(os) à lista tríplice, prevista no § 1º do art. 8º da Lei Complementar Estadual nº 95, de 28 de janeiro de 1997, para escolha da(o) Procuradora(Procurador)-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Espírito Santo para o mandato 2024/2026.

Art. 3º Fica convocada a Excelentíssima Senhora Procuradora de Justiça Carla Viana Cola e os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça Alexandre José Guimarães e Sócrates de Souza para comporem a Comissão Eleitoral prevista na Resolução nº 15, de 16 de novembro de 2015, do Colégio de Procuradores de Justiça, sob a presidência da primeira.

Art. 4º Ficam convocadas(os) as(os) membras(os) do colendo Colégio de Procuradores de Justiça, para a Sessão Solene de posse da(o) Procuradora(Procurador)-Geral de Justiça, prevista no § 8º do art. 8º da Lei Complementar Estadual nº 95, de 28 de janeiro de 1997, a realizar-se às 17 horas do dia **2 de maio de 2024**.

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Vitória, 19 de janeiro de 2024.

**LUCIANA GOMES FERREIRA DE ANDRADE**  
**PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**